

## PROJETO BÁSICO

### **Contratação de Empresa especializada para soluções de Big Data Analytics e Inteligência Artificial para a compliance e monitoramento de riscos Projeto - BIO 002 – FIO -22**

#### **1. OBJETIVO**

Contratação de empresa especializada em serviço de soluções de Big Data Analytics e Inteligência Artificial para a compliance e monitoramento de riscos em suporte ao mapeamento de riscos da ASCOI.

#### **2. METAS E RESULTADOS ESPERADOS**

Construir e fortalecer o posicionamento das áreas face à instituição, iniciar o movimento de Due Diligence institucional, sendo este cobrado por Bio-Manguinhos para seus fornecedores, e em especial das transferidoras de tecnologia e os processos derivados onde se atua por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

#### **3. DEFINIÇÕES E PRESSUPOSTOS DA CONTRATAÇÃO**

Postos: São os pontos de referência discriminados, a seguir, onde os serviços serão executados durante o período indicado.

Serviços: São atividades a serem desenvolvidas pela licitante contratada para atender a demanda que foi especificada no documento contratual.

Documentos: Notas fiscais que detalham os custos inerentes à prestação de serviços de aluguel do equipamento.

#### **4. POSTOS DE SERVIÇO**

Local de execução do serviço: Assessoria de Conformidade e Integridade -ASCOI e Divisão de Contratos – DICONT – Bio-Manguinhos, Prédio Napa.  
Avenida Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro.

#### **5. DEMANDA DE TRABALHO**

A contratação de empresa especializada em serviços de

## **6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O serviço de soluções de Big Data Analytics e Inteligência Artificial para a compliance e monitoramento de riscos deverá ser executado através de diligência 360º, com monitoramento e suporte contínuos.

## **7. PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Remuneração – A licitante utilizará os valores levantados no mercado, segundo a qualificação técnica/experiência:

## **8. CRONOGRAMA**

Duração da prestação do serviço está prevista para 12 meses.

## **9. OBSERVAÇÕES NECESSÁRIAS A ATIVIDADE DA CONTRATADA**

Assumir todos os eventuais danos causados, advindos da imperícia, negligência, imprudência desídia ou desrespeito às normas de segurança e à boa técnica, quando da execução do serviço contratado;

Dar a ciência aos Coordenadores, imediatamente, sobre qualquer anormalidade que seja verificada na contratação do serviço;

Ressarcir ao Ministério da Saúde e/ou a terceiros os danos a bens de suas propriedades, causados por empregado e/ou prepostos da contratada durante a execução do serviço, sem prejuízo de outras cominações de ordem legal;

Assegurar a Bio-Manguinhos o direito irrestrito de sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a boa técnica, ou norma ou especificação que atentem contra a sua segurança da equipe e/ou de terceiros, ou ainda, que possam causar qualquer tipo de comprometimento a integridade do material sob sua guarda e responsabilidade;

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Solicitar e supervisionar junto à empresa, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

Assegurar de que o número de funcionários e seus respectivos perfis alocados para os serviços sejam suficientes e compatíveis para o bom andamento dos serviços prestados;

Fiscalizar a execução dos serviços, conforme descrito nas atividades a serem desenvolvidas;

Fiscalizar a execução dos serviços objeto deste pedido.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Recrutamento de mão-de-obra conforme as condições especificadas;

Manter seus funcionários identificados mediante uso obrigatório de crachá;

Responder por todas as despesas referentes às obrigações sociais, tais como: pagamento de 13º salário, férias etc., previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte e por outros benefícios de qualquer natureza decorrente da relação de emprego ou de trabalho do pessoal que for designado para ocupação dos postos para execução dos serviços, incluindo quando couber, o pagamento de adicional de insalubridade;

Adotar todos os critérios de segurança, tanto para os funcionários, quanto para a execução dos serviços em si, e responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais, causados por seus funcionários ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos de Bio-Manguinhos, dos Centros de Pesquisa e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização;

Não transferir o contrato a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do contratante;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor indicado pela contratante para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo de imediato às reclamações formuladas;

Disponibilizar para a coordenação do projeto e-mail e telefone da empresa para contatos;

## **12. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

O fornecedor deverá emitir uma Nota Fiscal para o projeto supracitado em nome da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e tecnológico em Saúde (Fiotec)

## **13. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

Abaixo segue às funções relativas a efetiva fiscalização contratual.

- a. Acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA conforme previsto na proposta comercial;
- b. Solicitação à CONTRATADA, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- c. Documentação das ocorrências havidas em registro próprio firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;

d. Emissão de pareceres, quando necessários, relativos à execução dos serviços objeto do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do contrato.

Rio de Janeiro, 01/04/2024.